

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao **Edital nº 096/2019** destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que tenham dentre os seus objetivos a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM – SIGTAP/SUS**. Aos 11 dias do mês de julho de 2024, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 132/2024, composta por Sabine Jackeline Leguizamon, Cláudia Fernanda Müller e Nicole Cota, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos apresentados ao referido Edital. **Participante: Associação Beneficente Evangélica de Joinville**, inscrita no CNPJ sob nº 84.694.405/0001-67 (documentos de Habilitação SEI nº 0019910232). Conforme estabelecido no subitem 7.1 do edital, os documentos de habilitação, foram analisados pela Comissão de Licitação e conforme faculta art. 43, § 3º da Lei 8666/93: “*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta*”, realizou-se diligência junto ao Portal da Transparência do Município, buscando duplo vínculo entre os profissionais da empresa interessada responsáveis pela execução do serviço e a Administração Municipal (documentos SEI nº 0020391949), consulta esta que apontou resultados positivos. Acerca do vínculo de servidores, considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Município (documentos SEI nº 0012351704 e 0022005318), as justificativas do interesse público apresentadas pelo Hospital Municipal São José (documento SEI nº 0020439308, 0020444303 e 0020446994), e, a determinação do Secretário de Administração e Planejamento (documento SEI nº 0022005458), em caráter excepcional, resta a esta Comissão acatar o afastamento da regra geral prevista no art. 9º, III, da Lei nº 8.666.93, e promover a continuidade do processo licitatório. Ainda, registra-se que a Comissão formalizou diligência à participante, por meio dos Ofícios SEI Nº 0019948387 e 0020390657, apontando a falta de atendimento quanto aos documentos exigidos no edital. Em resposta a participante instruiu sua manifestação com os documentos faltantes, atendendo as exigências do edital (documento SEI nº 0020381533, 0020114485, 0020214127, 0020288111, 0020381533, 0020391150 e 0020391151). Ainda, a Comissão registra o acostamento aos autos do Memorando SEI Nº 0021945102/2024- HMSJ.DNIR.AON, encaminhado pela Coordenação da Área de Oncologia do Hospital Municipal São José, referente à análise das documentações e visita técnica às instalações da empresa participante, conforme subitem 7.2 do Edital. Deste modo, por atender as condições de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR** a **Associação Beneficente Evangélica de Joinville**, e, por estar apta tecnicamente, resta deferido o credenciamento para a prestação dos procedimentos descritos no Memorando SEI Nº 0021945102 e de acordo com os valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudia Fernanda Müller

Membro da Comissão de Licitação

Nicole Cota  
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 11/07/2024, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 11/07/2024, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nicole Cota, Servidor(a) Público(a)**, em 11/07/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022035587** e o código CRC **1DF1760D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.025421-0

0022035587v6  
0022035587v6